

Campinas

12

Novembro

36

Conde Dom

Francisco de Campos Barretto

D.D. Bispo de Campinas

Pedro de Mello e Hortencia de Castro Mello, abaixo assinados, brasileiros, casados em face da Igreja Catolica, em Capivara, Estado de São Paulo, aos 20 de Maio de 1890, tendo desejado tirar uma certidão de seu casamento na Curia Episcopal desta Diocese, não puderam ser atendidos em vista de não serem encontrados os assentamentos do seu matrimonio.

Vêm, por este motivo, requerer a V. Excia. Rvma., para fins civis, seja determinada uma justificação, tomados por termo os juramentos das testemunhas que abaixo indica, pessoas idoneas e conhecidas nos meios em que vivem e dos seus respectivos Rvmos. Parocos.

Os requerentes: Pedro de Mello, filho legitimo de José Vaz Pinto de Mello e D. Maria Pinto de Mello, nasceu aos 10 de julho de 1868 e foi batizado em Pirassununga em 1^o de janeiro de 1869; Hortencia de Castro Mello (em solteira Hortencia de Castro Leite) filha legitima de Antonio Rodrigues Leite e de d. Francisca Cristina de Castro, nasceu aos 10 de maio de 1873 tendo sido batizada em Capivari.

O casamento realizou-se aos 20 de Maio de 1890, na Paroquia de São João do Capivari, perante as testemunhas Antonio de Arruda Vaz e Dioguina do Amaral Campos, ambos falecidos. Foi o ato as-

sistido por muitas pessoas dentre as quaes ainda vivem e podem atestar a sua realização:

- a) - Francisco Hipolito de Arruda -
residente em Capivari;
- b) - Hermano Vaz
residente na Vila Rafard (Capivari);
- c,d,e) - José Vaz Pinto, Brasilia Vaz Dela Pietra e
Ernestina de Arruda Vaz
todos residentes em Vila Saltinho (Piracicaba);
- f) - Olegario de Campos
residente em São Paulo á rua Atlantica, 668;
- g) - Maria de Campos Nogueira
residente em São Paulo á rua Gabriel dos Santos nº 142.

Requerem, pois, que sejam ouvidas, nas Paroquias de suas residencias, as duas primeiras pessoas indicadas e demais si assim entender V.Excia. Revma., fazendo-se os correspondentes assentamentos, fornecendo-se a necessaria certidão, de fórma a se atenderem aos seus direitos e interesses religiosos e civis.

De vossa benevolencia,

E.E. Deferimento.